



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO ELEITORAL – MANDATO 2024/2028**

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

Ofício 03/2024

À Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR)

Assunto: Descredenciamento da ASCAR no processo eleitoral do CES/RS

A Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Art. 3º do Regulamento Eleitoral e combinadas ao Art. 43 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, abre prazo de dois (2) dias, a contar desta publicação, para que a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR), se manifeste, se assim desejar, sobre a decisão publicada por esta Comissão, na qual é cancelada a sua homologação para participação no processo eleitoral do CES/RS.

O ofício CES/RS 014/2024, recebido pela Comissão Eleitoral em 11/03, assim como o ofício 01/2024, em resposta aos questionamentos, podem ser consultados no site www.ces.rs.gov.br.

Atenciosamente,

*Comissão Eleitoral CES/RS
Mandato 2024-2028*